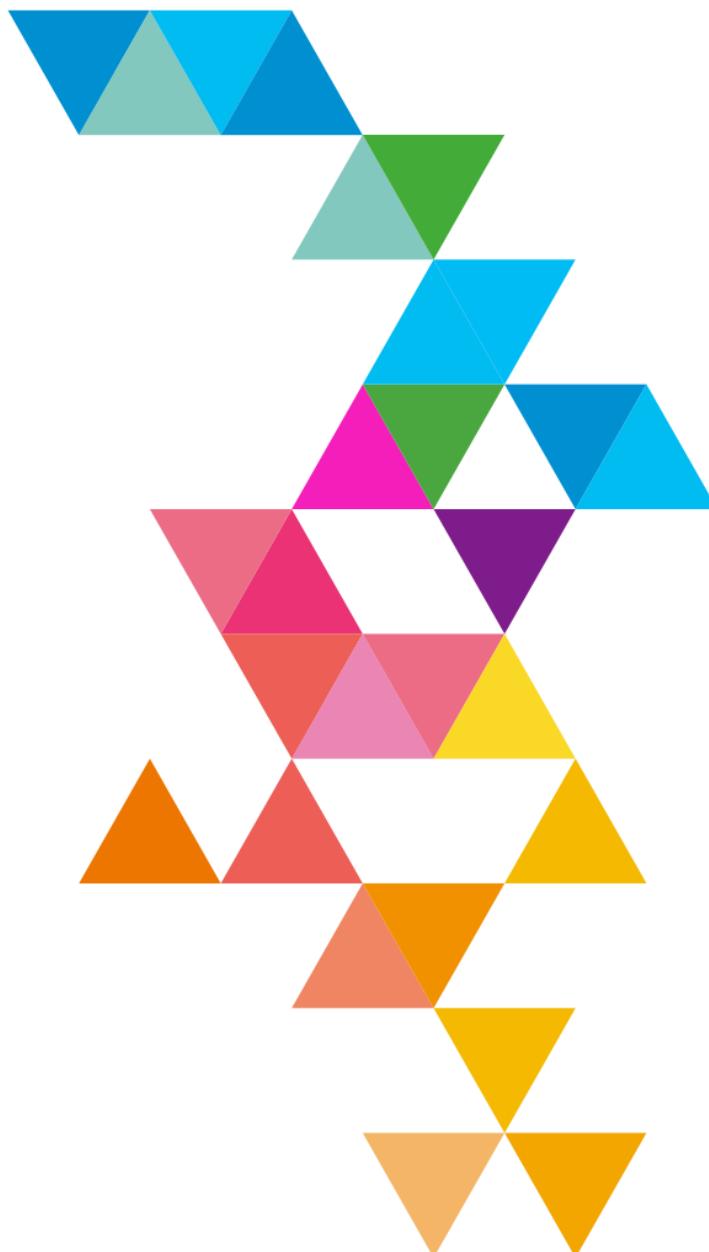


GLOSSÁRIO DE VERBETES

COMPLEMENTO DO CÓDIGO DE
ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL



Gráfica e Editora

ADONIS





Este glossário de verbetes serve para esclarecimento e aprofundamento dos conceitos implicados ou utilizados no Código de Ética.

Índice

<i>1. Canais de acesso ao Código de Ética e ao Sistema e Gestão e Desenvolvimento da Ética</i>	3
<i>2. Código de Ética e de Conduta</i>	4
<i>3. Princípios éticos</i>	5
<i>4. Responsabilidade social e cultural</i>	6
<i>5. Sustentabilidade</i>	7
<i>6. Valores</i>	9
<i>7. Transparência e Sigilo</i>	10
<i>8. Moral</i>	12
<i>9. Contratados e Terceirizados</i>	13
<i>10. Governança corporativa</i>	14
<i>11. Conflito de interesses e im pessoalidade</i>	15
<i>12. Gerenciamento ou Gestão de Impacts: Externalidades</i>	16
<i>13. Assédio (moral, religioso, político, afetivo-sexual)</i>	17
<i>14. Democracia</i>	18
<i>15. Denúncia ética</i>	19
<i>16. Direito de recusa</i>	22
<i>17. Diversidade</i>	22
<i>18. Equidade</i>	24
<i>19. Ética</i>	24
<i>20. Ética ou Moral? Nomenclaturas</i>	25

Glossário de verbetes

1. CANAIS DE ACESSO AO CÓDIGO DE ÉTICA E AO SISTEMA E GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA ÉTICA

O Código de Ética da Adonis deve ser um documento vivo, que expressa o acordo atualizado das disposições éticas de todos os sujeitos por ele abrangidos. Todos os colaboradores devem percebê-lo e tê-lo como um documento seu. Os que não puderam participar diretamente do processo deverão ter a percepção de que foram legitimamente representados.

Todos os colaboradores (e demais partes interessadas: fornecedores, clientes e consumidores, comunidades, sociedade, governos, Estado) terão acesso permanente e fácil ao Código, para conhecimento e reflexão individual, para consulta sobre dúvidas, conflitos e dilemas, para debate, crítica e proposição de novas fórmulas visando seu constante aprimoramento, e para apresentação de denúncias sobre eventuais transgressões éticas. A boa comunicação é um imperativo ético, do lado institucional e de cada indivíduo.

Os canais de acesso e os respectivos procedimentos devem ser amplamente divulgados em toda a empresa, garantindo seu conhecimento por todas as partes interessadas. Devem ser disponibilizados todos os meios: oral (depoimento), escrito (impresso ou manuscrito), telefônico, magnético (fitas de áudio ou vídeo) ou eletrônico (internet ou intranet).

A Adonis disponibiliza os seguintes canais de comunicação no que se refere à conduta ética da Empresa e dos colaboradores:

Canal de Conduta Ética

Tem o objetivo de receber demandas referentes às informações sigilosas da Adonis. O anonimato e a confidencialidade são asseguradas. As demandas serão recebidas, analisadas e respondidas pelo Comitê de Gestão de Responsabilidade Social e de Ética Empresarial da Adonis.

Dois acessos são disponíveis:

- Acesso eletrônico pelo e-mail:
etica@graficaadonis.com.br
- Acesso por carta: A/C Comitê de Ética
Rua do Acetato nº 189 - Dist. Ind. Abdo Najar - Americana - SP - CEP: 13474-763

2. CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

No dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2001),

por exemplo, o verbete "Código" aparece sob várias acepções, entre elas a de "conjunto de disposições (...) aplicáveis em diversos tipos de atividades" e "conjunto de ideias de um indivíduo ou de um grupo sobre o modo adequado de comportar-se". Esse sentido último é o do uso já habitual da expressão "Código de Ética".

Ética ou conduta? "Ética" é mais propriamente uma referência a grandes princípios de ação, enquanto "conduta" se refere mais às ações concretas: comportamentos cotidianos, sujeitos a normas e regras mais prescritivas.

Não há impedimento técnico a que se denomine um documento como "Código de Ética". Ele pode conter um conjunto de "Princípios Éticos" (não há qualquer restrição técnica ao uso dessa expressão, muito ao contrário), que seriam suas referências

mais fundamentais, principais, que demarcariam as grandes disposições, intencionalidades, compromissos, da empresa e dos empregados. Num "Código de Ética" cabe também registrar um conjunto que poderíamos denominar de "Direcionadores de Conduta", que seriam referências mais normativas, mais prescritivas, de comportamentos individuais e institucionais. Isso imprimiria uma dinâmica particular ao sentido e ao uso de um "Código de Ética" numa empresa: certamente os princípios tenderão a ser mais duradouros, enquanto os direcionadores de conduta tenderão a ser mais mutáveis, porque dependentes das circunstâncias de desenvolvimento científico, tecnológico, social, político, cultural.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Um princípio, segundo os dicionários, é o que serve de base ou fundamento a alguma coisa, é uma proposição elementar, é a fonte, a causa, o ponto de partida de uma ação. Pela etimologia, um princípio é o que vem primeiro, o mais primitivo. Esse é também o sentido forte dos chamados princípios éticos: um conjunto de referências gerais que fundamentam as ações ou condutas éticas de empresas e indivíduos. Os princípios éticos de uma conduta empresarial e profissional poderiam ser: o respeito absoluto à vida em todas as suas formas e manifestações, a liberdade, a integridade, a honestidade, a verdade, a justiça, a equidade (Equidade), a responsabilidade, o mérito, o zelo, a legalidade, a imensoalidade (Impessoalidade), a coerência entre o discurso e a prática, a sustentabilidade (Sustentabilidade) no trato da natureza e da cultura.

4. RESPONSABILIDADE SOCIAL E CULTURAL

Nas últimas décadas vêm firmando-se a consciência e a convicção de que as empresas não devem ser apenas agentes de desenvolvimento econômico, nem responder apenas pelos objetivos de alcançar resultados econômicos, mas devem ser também agentes de desenvolvimento social e cultural, e devem responder (responsabilidade) também pelo equilíbrio (sustentabilidade) ambiental e pelos resultados não puderem decorrer espontaneamente de sua ação econômica, então cabe a doação de políticas e programas de ação social e cultural que compensem os trabalhadores, as comunidades e a sociedade. Essa compensação se faz mediante dispositivos de incentivo, promoção e desenvolvimento. Tais programas se inscrevem no conjunto de ações empresariais que costumam ser designadas de "éticas" ou de "cidadania". As empresas, a partir daí, designam a si mesmas como empresas "cidadãs", ou "empresas éticas". A vantagem, para as empresas, é que tais ações se mostram altamente satisfatórias para a sociedade: o público consumidor reconhece seu valor e costuma prestigiar as empresas que as promovem (e, por outro lado, punir as que não promovem). Isso significa que tais programas agregam valor à empresa, sendo um mecanismo vantajoso e compensador também para ela.

A Responsabilidade Social e Cultural de uma empresa se mostra no seu grau de amadurecimento em relação ao impacto social e cultural de suas atividades. Abrange aspectos como: equilíbrio e sustentabilidade ambiental, desenvolvimento comunitário, tratamento justo aos empregados e contratados, retorno aos investidores, satisfação ao consumidor, enfim, ouvir os interesses e direitos das diferentes

partes e incorporá-los ao planejamento de suas atividades. Em todo mundo, instituições dos mais diversos tipos vêm estimulando o mundo empresarial a estabelecer e reforçar esses vínculos com as partes interessadas, as comunidades e a sociedade.

No Brasil, desde 1998 o Instituto Ethos vem destacando-se no apoio e promoção dessas ações de responsabilidade social empresarial (RSE). Desde 2000, vem difundindo um conjunto de Indicadores de Responsabilidade Social que estimulam as empresas a serem socialmente responsáveis. O instituto Ethos assim define:

"A Responsabilidade Social Empresarial é a forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatível com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais."

(In: www.ethos.org.br)

5. SUSTENTABILIDADE

Numa definição geral, sustentabilidade é a qualidade de um processo de produção (econômico, social, cultural) que se realiza de modo a não comprometer a existência, a reprodução e o desenvolvimento de suas fontes. A sustentabilidade é, portanto, a qualidade daquilo que é perene, daquilo que pode realizar-se em escala infinita. A exploração da natureza, por exemplo (como extrativismo ou como atividade econômica produtiva transforma-



dora com suporte tecnológico), pode ser uma ação sustentável apenas se garantir esse equilíbrio entre as características dos produtos e a qualidade perene das fontes.

Em 1982 foi publicado o Relatório Brundtland, nome pelo qual ficou conhecido o relatório Nossa Futuro Comum, elaborado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, criada pelas Nações Unidas e presidida por Gro Brundtland, primeira-ministra da Noruega. Esse Relatório consagrou uma visão crítica do modelo de desenvolvimento adotado pelos países industrializados e imitado pelos países em desenvolvimento. Ele demonstra a incompatibilidade entre os padrões de produção-consumo vigentes e o uso nacional dos recursos naturais. Ele conceitua como "sustentável" o modelo de desenvolvimento que "atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades". A proposta era defender o equilíbrio do planeta e alertar para os perigos da exploração irracional dos recursos naturais. Entretanto, tragicamente, de 1982 pra cá, a insustentabilidade do modelo de produção-consumo vigente se agravou.

A sustentabilidade do meio ambiente é um sinal de inteligência produtiva se pensarmos em manter perenemente o valor instrumental da natureza; é um sinal de inteligência ética se pensarmos em, ao mesmo tempo, respeitá-la e preservá-la também por seu valor intrínseco.

Apesar de inicialmente enfatizar a preservação ambiental, o conceito de sustentabilidade reflete hoje uma preocupação também com o acesso ao consumo de bens e serviços, os direitos humanos e cidadania: o econômico, o social e o cultural.

6. VALORES

Há quem pense os valores como entidades com vida própria, uma realidade absoluta. Em geral se identificam valores com princípios: esse é um sentido vulgar, muito comum. Por exemplo, se designam como valores: a honestidade, a responsabilidade, etc. Mas os valores são mais propriamente qualidades dos seres e das suas ações. Podemos pensá-los em duas classes: valores intrínsecos e valores instrumentais. A natureza, por exemplo, tem um valor instrumental para nós: podemos nos servir dela, e precisamos disso para viver: comemos raízes, tubérculos, folhas, talos, frutas, carnes de peixes, aves e animais, mas a natureza, além desse valor instrumental, tem também um valor intrínseco. A espécie humana atual formou-se neste planeta há cerca de 200.000 anos atrás, e o sistema-vida já estava aí com sua exuberante diversidade biológica há quase 3 bilhões de anos. Tudo isso vale por si, para si, como um fim em si, e deve ser respeitado no seu modo de ser: tem valor intrínseco.

Cada pessoa também tem valores. Tem o direito e o dever de valorizar-se e ser valorizada. Tem valor intrínseco, enquanto ser vivo e humano que se forma, se faz, se desenvolve, realizando seus talentos, realizando seu bem-estar (saúde, amizade, amor, felicidade). Entretanto, também tem valor instrumental: nada impede eticamente que os valores de um indivíduo sejam postos a serviço instrumental de outro(s), dentro de certas condições. É o que se passa na saudável e justa relação de trabalho. Servir como instrumento a outro(s) justifica-se quando isso se dá numa relação livre e ética, que gera bens que, em troca, mantêm e desenvolvem a vida do indi-

víduo (seu bem supremo). Nessa relação contratual de trabalho, todo indivíduo tem o direito de ser reconhecido em seus valores instrumentais (como profissional), e também em seus valores intrínsecos (como pessoa).

7. TRANSPARÊNCIA E SIGILO

Fala-se em transparência como uma qualidade inerente às ações das instituições políticas num regime democrático. Não há dúvida de que, por princípio e genericamente, tudo o que é comum e de direito público e tudo o que é do direito e interesse público deva ser transparente. Mas o tema é complexo, pois ao mesmo tempo ninguém questiona a legitimidade de alguns segredos de Estado, e com razão. No quadro das relações internacionais, assim como no interior de cada sociedade, há interesses econômicos, políticos, sociais, que são opostos e mesmo antagônicos. A rivalidade encontra-se por toda parte, em todos os níveis. Não existe apenas bondade no mundo. Mas também não se pode dizer que a guerra de todos contra todos seja a única forma de convívio humano.

Por princípio, toda pessoa (física, jurídica, política, social...) tem direito a preservar em segurança os meios de produção, reprodução e desenvolvimento da sua vida. No que se refere aos indivíduos, o direito à privacidade é um direito fundamental: a intimidade é inviolável em quaisquer campos (afetivo, religioso, ideológico, ético, econômico etc.). Mas isso também não quer dizer que o indivíduo não deva prestar contas ao público naquilo que suas ações sejam de interesse e direito do público.

O ponto crítico da ética empresarial no que se

refere à transparência e sigilo está relacionado à competitividade inerente à economia de mercado. A competição, principalmente na economia globalizada, coloca as empresas diante de um falso dilema: como se de um lado estivesse "a perda", e do outro lado, o "levar vantagem". Há um terceiro caminho: o da possibilidade de um desenvolvimento saudável favorável a todos. A competição não é, por si mesma, destrutiva. É destrutiva apenas quando "A" projeta "valer mais" rebaixando (destruindo) "B". Essa, evidentemente, não é a escolha eticamente correta. A competição, ao contrário, pode ser ética, quando "A" projeta "valer mais" desenvolvendo-se mais e melhor que "B", sem prejudicar "C".

Isso nos fornece um critério para pensarmos os direitos e deveres de transparência e de sigilo. Há direito de transparência para todos os implicados e afetados em empreendimentos nos quais sua vida esteja em jogo em seus direitos de criação, manutenção e desenvolvimento. Há direito de sigilo nos empreendimentos de produção, reprodução e desenvolvimento na vida dos indivíduos, instituições, empresas, nações, sempre que a transparência das estratégias, para isso, forem um impedimento a tal produção, reprodução, desenvolvimento. Ou seja, o sigilo só vale quando proteger direitos mais fundamentais, pois o direito de sigilo dos sujeitos coletivos não é fundamental e sim estratégico. O direito de transparência, sim, é um direito fundamental de todos os sujeitos.

8. MORAL

Etimologicamente, moral deriva de mos, moris (latim) que, assim como ethos, originalmente significa morada. Desse ponto de vista, os dois conceitos

seriam sinônimos. A morada do homem, como animal social, é sempre alguma cultura particular, algum solo "pátrio", alguma língua "mátria", uma parte do todo. Consideramos esses padrões culturais particulares, parciais, como correspondentes ao âmbito da moral. A moral é um fenômeno de ordem parcial. É a regulação dos valores e comportamentos considerados legítimos por uma determinada sociedade, um povo, uma tribo, uma religião, uma ordem política, uma certa tradição cultural. Há morais específicas, também, em grupos sociais mais restritos: uma instituição, um partido político, uma família, uma empresa. Há, portanto, muitas e diversas morais.

Há distintas e verdadeira morais, tanto quanto são distintas as culturas das instituições, dos povos, das nações. Há morais mais individualistas ou mais coletivistas, mais corporativas ou mais societárias, mais dogmáticas ou mais democráticas, mais religiosas ou mais laicas, mais pragmáticas ou mais contemplativas etc. Todas e quaisquer morais podem, até um certo ponto, ser legítimas na medida em que expressam um modo de viver e conviver daquele povo, daquela tradição religiosa, daquela empresa. Por princípio, nenhuma moral pode se arrogar mais legítima que outra. Cada sistema moral cria seus próprios mecanismos particulares de legitimação. As morais não têm compromisso imediato com a universalidade. Exceto quando atacadas, ocasião em que buscam justificar-se construindo explicações com uma falsa pretensão (ideologia) de universalidade. A universalidade é uma pretensão crítica da ética.

Entre a moral e a ética há, portanto, uma tensão permanente: a ação moral busca uma compreensão e uma justificação crítica universal; a ética, por sua vez, exerce uma permanente vigilância crítica (universal) sobre a moral, para corroborá-la ou transformá-la.

9. CONTRATADOS E TERCEIRIZADOS

O processo de terceirização de muitas das atividades econômicas introduziu algumas contradições no sistema econômico: introduziu o fato frequente de dois trabalhos iguais estarem lado a lado, no interior da mesma empresa, porém sob condições jurídicas distintas e desiguais, na remuneração e nos direitos e deveres. Introduziu uma quebra estrutural do princípio de isonomia no mundo do trabalho. Do ponto de vista funcional, estritamente econômico e administrativo, a terceirização foi um dispositivo positivo de reengenharia que aumentou a flexibilidade e rentabilidade dos sistemas. Do ponto de vista político, trouxe conflitos novos, desafiando o Estado a produzir políticas econômicas de ajuste. Do ponto de vista do direito, trouxe embargos e aumentou a lista de conflitos e litígios trabalhistas. Do ponto de vista ético, trouxe contradições, algumas de impossível solução.

Contratados não são pessoas físicas, mas jurídicas. Entretanto, em muitos casos essa distinção é apenas formal. Um contratado frequentemente é alguém que age como um empregado e é percebido pelo público externo como se fosse um empregado. Enquanto agente no interior da empresa, o contratado tem acesso a informações que não poderia ter por sua condição de ser outra pessoa jurídica. A empresa frequentemente se vê implicada num difícil conflito político, jurídico e ético. As vantagens econômicas desse expediente, não obstante, têm sido suficientes para que se continue a adiar a solução desses difíceis problemas.

O mérito ético da questão se mostra de modo

claro na resposta à seguinte pergunta: deve um contratado ser desobrigado da conduta ética que é exigida dos empregados numa mesma empresa? A resposta ética óbvia é não, ainda que não haja respaldo jurídico suficientemente seguro para essa negativa. O recurso ético e jurídico de que se dispõe é o de o contratado (o responsável pela empresa contratada) assinar um termo específico de conhecimento e de compromisso a reconhecer e respeitar integralmente o Código de Ética da empresa, como obrigação - parte de seu contrato.

10. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Nos últimos anos, principalmente depois dos escândalos no mercado norte-americano, envolvendo empresas gigantes como a Enron, WorldCom, Arthur Andersen e outras, que deram origem a chamada Lei Sarbanes-Oxley, aumentou a vigilância e exigência dos mercados, principalmente dos investidores sobre o padrão de governança das empresas. Passou-se a exigir mais equilíbrio nas relações de poder, nos processos de tomada de decisões estratégicas das empresas. Uma boa governança corporativa passou a ser considerada aquela que assegura aos acionistas e às demais partes interessadas uma segura transparência, correta prestação de contas, eficiência, equidade, controle de informações e responsabilidade pelos resultados.

Numa palavra: estruturas e processos adequados para a boa gestão e controle das empresas. O objetivo é o aumento da confiabilidade da empresa, elemento-chave para o sucesso de seus negócios.

11. CONFLITO DE INTERESSES E IMPESSOALIDADE

A Constituição Brasileira, no Artigo 37, consagrou o princípio da impessoalidade, entre outros. Nessa caso ele é afirmado como um dever do servidor público, mas aplica-se a qualquer trabalhador nas suas relações profissionais. É a tradicional questão do conflito de interesses. O que se busca é o equilíbrio entre a vida pessoal e a vida profissional: dois campos distintos que podem coincidir em muitos aspectos, mas não podem se confundir. A coincidência: a vida profissional é o meio de conservação e desenvolvimento da vida pessoal. A confusão: os interesses pessoais não podem sobrepor-se aos interesses profissionais quando o que está em atuação é o profissional; tanto quanto os interesses profissionais não podem sobrepor-se aos interesses pessoais quando o que está em ação é o pessoal. Isso significa que, nas relações de trabalho, as decisões devem ser tomadas de modo impessoal, isto é, devem ser movidas tão somente pelos interesses e direitos da empresa e pelos deveres profissionais do trabalhador (a empresa também não pode exigir do profissional que descumpra os procedimentos inerentes à responsabilidade de sua profissão).

Em termos práticos, isso significa que o empregado, seja de que nível hierárquico for, não deve realizar qualquer negócio que configure, direta ou indiretamente, factual ou aparentemente, conflito de interesses com os negócios da empresa. Isso inclui: uso estritamente sigiloso das informações pertinentes à empresa exclusivamente para atividades de interesse dela; não insinuar, não aceitar nem oferecer quaisquer presentes, favores, cortesias, brindes, etc. como contrapartida a suas atividades profissionais na empresa; não se pronunciar publicamente sobre a empresa exceto quando auto-

rizado; não valer-se de informações da empresa para benefício próprio ou de terceiros em qualquer negócio etc.

12. GERENCIAMENTO OU GESTÃO DE IMPACTOS: EXTERNALIDADES

Todo empreendimento, seja econômico, social, político ou cultural, gera algum impacto sobre o meio em que atua: impactos ambientais ou igualmente econômicos, sociais, políticos, culturais. Eles podem ser negativos (danosos: a serem evitados ou corrigidos) ou positivos (benefícios: a serem intensificados e estendidos). Chamam-se de externalidades esses impactos: são resultados ou consequências das ações de um empreendimento sobre terceiros. Ao longo de séculos, no mundo, não houve preocupação estratégica em se avaliarem os impactos (externalidades) dos empreendimentos (nem governamentais, nem privados). As condições críticas de sustentabilidade (ambiental, social, cultural) do atual modelo de desenvolvimento econômico mundial, porém, vem despertando atenção crescente sobre esse aspecto, e gerando procedimentos cada vez mais minuciosos e cautelosos, sobretudo para a prevenção e correção de danos decorrentes da ação empresarial (Sustentabilidade).

13. ASSÉDIO (MORAL, RELIGIOSO, POLÍTICO, AFETIVO-SEXUAL)

O vocabulário "assédio" provém da tradição militar, na qual refere-se à operação executada ao redor de um determinado alvo (forte, quartel, vila, cidade, região de um país etc.), estabelecendo-se um cerco com o objetivo de exercer o completo domínio, ou seja, impor uma sujeição ou submissão sobre o alvo (sitiar). Deslocado para as relações sociais, o termo refere-se a ações persistentes, em geral da parte

de quem tem mais autoridade ou poder, pelas quais esse indivíduo aborda, molesta, importuna, persegue alguém, com o objetivo de convencê-lo (racionadamente) de algo ou persuadi-lo (emocionalmente) a algo que não está disposto.

A lei nº 3921/2002 (AL/RJ) caracteriza o assédio moral no trabalho como:

- A exposição de um empregado a uma situação de desprezo, humilhação ou constrangimento, mediante palavras, ações ou gestos praticados repetidamente, durante o expediente do trabalho;
- A ação insistente de um superior hierárquico que, abusando de sua autoridade, tenha por objetivo atingir negativamente a autoestima e a autodeterminação do subordinado;
- A ação de um superior hierárquico que tenta obstaculizar a evolução da carreira ou a estabilidade funcional de um subordinado.

Diversas circunstâncias podem, também, caracterizar assédio moral da parte de superiores hierárquicos ou colegas, em ações tais como: determinar o cumprimento de atribuições estranhas ou incompatíveis com o cargo do subordinado ou colega, ou em prazos inexequíveis; designar subordinados para o exercício de funções triviais muito inferiores ao nível de sua qualificação técnica; designar subordinados para o cumprimento de tarefas que estão muito acima de sua capacidade de solução; apropriar-se do crédito de ideias, propostas, projetos ou resultados de trabalho de outrem sonegar informações indispensáveis ao bom desempenho das funções do subordinado ou colega; divulgar rumores e comentários maliciosos que atinjam a dignidade e a honra, pessoal ou profissional, do subordinado ou colega.

Caracteriza-se como assédio religioso ou político a insistência desmedida e importuna em se convencer e persuadir subordinados ou colegas a aceitarem convicções alheias, nesses campos. Caracteriza-se como assédio afetivo-sexual a insistência impertinente, importuna e indevida em se obter consentimento de alguém para um relacionamento afetivo-sexual; mas ainda quando o que se busca é a obtenção de favores sexuais não consentidos.

O assédio é uma ofensa à vida, à honra, à dignidade, à autonomia, à liberdade de ação e a liberdade de consciência (autodeterminação) das pessoas.

14. DEMOCRACIA

A palavra vem do grego (*demos*=povo; *cratos*=poder) e genericamente refere-se ao regime de governo (nacional ou institucional) que reconhece o direito de todos os seus membros participem das decisões que os afetam, de modo direto (democracia direta: somente possível onde o número de cidadãos ou participantes for suficientemente pequeno) ou de modo indireto (democracia representativa: as decisões são tomadas por representantes legitimamente eleitos). O Estado liberal moderno consagrou a democracia representativa, mediante a constituição de três poderes: executivo (encarregado de administrar os negócios e serviços públicos), o legislativo (parlamento encarregado de constituir a Carta Magna e instituir leis) e o judiciário (encarregado de aplicar leis e julgar seu eventual descumprimento). De um ponto de vista crítico, deve-se registrar que o exercício da democracia formal (ou seja: o cumprimento dos rituais formais de eleição de representantes, votação de leis, ações do governo e do judiciário) nem sempre significam o exercício da democracia

real: as necessidades, interesses e vontade do povo podem não ser suficientemente atendidos e realizados. Legalidade e legitimidade nem sempre andam juntas.

Pode haver maior ou menor democracia também nas instituições (econômicas, religiosas, educacionais, militares, partidárias), dependendo da maior ou menor oportunidade de participação dos sujeitos implicados ou afetados por suas ações. A democracia legitima decisões.

15. DENÚNCIA ÉTICA

Há uma tradição do senso comum que vê com maus olhos o procedimento de denunciar e que o acusa de ter a qualidade oposta à ética. A moral brasileira cotidiana, como qualquer outra, contém clichês, provérbios, máximas, que carregam significados e sentidos éticos duvidosos. Pelo conteúdo desses clichês ficamos sabendo que o brasileiro gosta de "levar vantagem em tudo", que "todo mundo mete a mão: por que eu não?", que "cada um por si, Deus por todos" etc.

Na cumplicidade entre colegas de trabalho, concidadãos, amigos, vizinhos, facilmente prospera uma noção equivocada de denúncia. Nela, o denunciante, chamado pejorativamente de "dedo-duro", "cagueta", "delator", é considerado um traidor, um desleal aos seus iguais, é reduzido a um bajulador. O raciocínio dessa cumplicidade é o seguinte: a lealdade primeira é devida aos "iguais", não importando qual seja a qualidade desses iguais, se são bons ou maus, se estão certos ou errados; a lealdade ao grupo, família, corporação, é afirmada como precedente (anterior) à lealdade à sociedade e à coleti-



vidade. Nessa moral cotidiana da cumplicidade, o irmão, amigo, vizinho, colega, é protegido e não ameaçado. Nessa moral corporativista, a denúncia é uma quebra da "harmonia" entre os iguais. O mote geral de "unidos venceremos" se aplica, aqui, a uma ideia vaga de que o inimigo é sempre o que está "fora", é o "estranho", e também o que está "mais acima", o que tem mais força. Nessa moral, acredita-se que é preciso união para se ter a força dos "iguais". A cumplicidade também gera o medo: denunciar é como quebrar essa "unidade", e por isso costuma atrair represálias e vinganças.

Outro fato depreciativo do denunciar é o fato de que com muita frequência a denúncia entra como parte de um negócio em que alguém já incriminado ou incriminável a oferece como uma mercadoria a ser negociada em troca de outros favores escusos ou mesmo de dinheiro. A prática da "delação premiada" (pela qual indivíduos suspeitos ou já condenados oferecem uma denúncia em troca de futuras vantagens atenuadoras de sua possível ou real punição) corrobora esse sentido da denúncia como coisa vil.

Uma das responsabilidades do indivíduo numa empresa é a vigilância ética sobre os direitos, e isso implica em não ser cúmplice de irregularidades, não ocultar transgressões, não se omitir diante das faltas éticas (corrupção, favorecimentos ilegítimos, violação de direitos, discriminações culturais etc.). Um modo concreto de se manifestar o não conformismo com essas transgressões e de se afirmar compromisso positivo com o bem-comum é precisamente o ato de denunciar as transgressões. Essa denúncia é uma manifestação positiva de lealdade aos direitos, e tem sim elevado valor ético.

Tais dispositivos justificam-se mais ainda quando

são associados a garantias de que as denúncias serão investigadas adequadamente (por meio de procedimentos transparentes, idôneos e objetivos e de que haverá consequência, ou seja, de que os responsáveis serão punidos com justiça).

Ao mesmo tempo, infelizmente, prospera também uma prática de inimputabilidade do denunciante: supõe-se que, mesmo sem provas, se possa trazer a público uma denúncia contra alguém (como se o próprio "ato heroico" de denunciar compensasse a falta de provas). Uma denúncia sem provas é uma calúnia, e caluniar dá ao acusado o direito de restabelecer publicamente sua honra e dignidade.

Outra questão é a do anonimato das denúncias. A moral da vingança e represália contra denunciantes gera medo e leva muitos, frequentemente, a se esconderem no anonimato ao denunciar, seja por proteção justificada, seja por covardia. A boa consciência de cada pessoa deverá ser o juiz, nesses casos. Não obstante, não há dúvida de que a denúncia inteiramente ética seja aquela que é apresentada com nome e rosto do denunciante e com provas materiais.

16. DIREITO DE RECUSA

Trata-se de um direito reconhecido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT, convenções 170 e 174), segundo o qual um trabalhador pode suspender a realização de suas atividades rotineiras imediatamente após tomar as medidas corretivas cabíveis, sempre que ocorra uma situação em que a vida ou a integridade física sua ou de seus colegas de trabalho ou da comunidade que atua encontre-se em risco grave e iminente, devendo tal trabalhador comunicar o ocorrido imediatamente a seu superior



hierárquico. Eticamente falando, tal direito de recusa deveria se estender também a casa em que o que esteja em risco seja a integridade ambiental.

17. DIVERSIDADE

O Exercício da racionalidade é uma qualidade humana que vem desenvolvendo historicamente. No início do século XX esse ideal começou a ser pensado no interior dos processos industriais (processos de produção e de administração) e alcançou formulações marcantes com Henry Ford (fordismo) e Frederick Taylor (taylorismo). Entretanto, a convicção era de que a máxima racionalidade nos processos produtivos estaria relacionada a regularidades e a homogeneidades nesses processos. O padrão de recrutamento de empregados foi, por isso, durante muito tempo regido pela ideia de similaridade: supunha-se que apenas a máxima homogeneidade entre os trabalhadores (no tipo físico e no modo de pensar) poderia garantir o atingimento de objetivos comuns na empresa.

Atualmente esse "paradigma" da homogeneidade encontra-se em crise, pois tornou-se vidente que sua aplicação generalizada é insustentável, tecnicamente e eticamente (Sustentabilidade). A lógica da homogeneidade é descabida e insustentável porque contraria o próprio modo de ser da natureza e da cultura, que evoluem (desenvolvem-se) como função da diversificação e não da repetição. Isso se torna ainda mais importante num mundo que se esbarra cada vez mais em limites de competitividade, limites de uso de tecnologias e limites éticos (Ética). Tais limites exigem máxima criatividade e capacidade de inovação. Ora, criatividade e inovação costumam brotar menos da repetição do mesmo do que do

saudável confronto entre diversos.

A questão da diversidade, portanto, é antes de tudo parte da questão da sustentabilidade econômica dos empreendimentos. Ao mesmo tempo, não menos importante, tem um aspecto ético implicado: são muitos e diversos os modos de ser humano, os modos de se realizar a vida humana, e essa diversidade é expressão da complexidade da condição humana. Essa complexidade é fundamento de um imperativo ético: ela deve ser respeitada e desenvolvida. A diversidade cultural e individual é uma riqueza e uma potencialidade, e não um problema.

Essa questão ética da diversidade vem alcançando apoio legal crescente em todo o mundo: leis de diversos países já obrigam instituições econômicas (e instituições sociais e culturais) a empregarem trabalhadores e profissionais pelo critério da diversidade: mediante "políticas de cotas", que contemplam negros, indígenas (grupos étnicos minoritários), idosos, mulheres, pessoas com necessidades especiais (físicas, mentais, ou psíquicas) etc. Tais políticas realizam, assim, uma importante função social de promover oportunidades equitativas (Equidade) a todos.

18. EQUIDADE

Entre a igualdade e a diferença situa-se o conceito de equidade: refere-se à correção ou lisura na maneira de se proceder, julgar, opinar, tratar etc., toda e qualquer pessoa, considerando-se seus direitos mais universais e ao mesmo tempo seus direitos mais diferenciados, ou seja, tratando-se todos de modo justo, sem discriminações nem favorecimentos.

19. ÉTICA

Etimologicamente, ética deriva de *éthos* (grego), que significa a toca do animal e a morada humana habitual, habitação. A ética é uma referência da universalidade, mas não é puramente teoria. A ética é um conjunto de princípios, justificativas e disposições voltadas para a ação. Esse conjunto é historicamente produzido, para balizar as ações humanas. A ética pode e deve ser incorporada, pelos indivíduos sob a forma de uma atitude prática diante da vida cotidiana, capaz de julgar criticamente os apelos acríticos da(s) moral(is) vigente(s). Mas a ética, tanto quanto a moral, não é um conjunto de verdades fixas, imutáveis. A ética se move, historicamente se amplia e se adensa.

Falar de ética é falar primeiramente de convivência humana, é falar do outro ser humano. O outro é o próximo, mas está presente também no futuro (temporalidade) e está presente em qualquer lugar, mesmo que remoto (espacialidade). O outro é um sujeito de direitos e sua vida deve ser digna tanto quanto a de todos deve ser.

O último e mais radical fundamento dos direitos-deveres de respeito e lealdade ao outro é o fato de que a vida dele/dela e de todos tem o direito de ser preservada e respeitada. Todos os direitos, no limite, se reduzem a esse direito fundamental, a base de todos os demais: a vida. Realizar a vida plenamente, com integridade e dignidade. O fundamento da ética, portanto, é o sistema-vida nas suas duas faces: natural (biológica) e cultural (social). Tudo o mais é consequência. O princípio ético fundamental, por isso, pode ser formulado simplesmente assim: a vida deve poder criar-se, manter-se reproduzir-se, desenvolver-se, em todas as suas potencialidades,

em todas as suas formas

20. ÉTICA OU MORAL? NOMENCLATURAS.

Não há, na literatura filosófica, ao longo da história, qualquer acordo formal (nem consenso espontâneo) sobre muitas e diversas nomenclaturas referentes aos conceitos filosóficos. Há pensadores que adotam posições invertidas no que se refere ao conceito de ética (Ética) e moral (Moral). Um bom exemplo contemporâneo, bastante conhecido, do posicionamento "ética = reflexão/universal; moral = prática/cultural" é o mexicano Adolpho Sanchez Vázquez, em sua clássica obra intitulada "Ética" (Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira). Um bom exemplo contemporâneo da disposição inversa (sistemas de eticidade = histórico-culturais; moral = disciplina filosófica que pensa sobre esses sistemas; ética = o conjunto e a relação entre ambos) é o argentino-mexicano Enrique Dussel, em sua já também clássica obra intitulada "Ética da liberação na idade da globalização e da exclusão" (Petrópolis: Editora Vozes).

CRÉDITO:

Este glossário tem como objetivo ilustrar, esclarecer, adensar e ampliar o entendimento acerca de alguns conceitos, visando a uma melhor compreensão do texto deste Código de Ética. Portanto, não é parte inerente ao Código, mas apenas um apoio para sua compreensão. Sua elaboração é de responsabilidade de Alípio Casali, filósofo e educador, que atuou como Consultor na elaboração deste Código de Ética, para a empresa CPFL – Energia e que disponibilizou o seu conteúdo para a Gráfica e Editora Adonis.

ADONIS